

SEL — SAÚDE NA EMPRESA E NO LAR, L.^{DA}**Anúncio n.º 7962-AZJ/2007**

Conservatória do Registo Comercial de Almada. Matrícula n.º 8710/970422; data do depósito: 27122000.

Certifico que ficaram depositados na pasta respectiva a acta e os outros documentos respeitantes à prestação de contas do ano de 1999.

21 de Fevereiro de 2002. — A Ajudante Principal, *Ana Martins Fernandes Nave*.

3000227273

SEMPRE A POSTOS — PRODUTOS ALIMENTARES E UTILIDADES, L.^{DA}**Anúncio n.º 7962-AZL/2007**

Conservatória do Registo Comercial de Lisboa, 3.ª Secção. Matrícula n.º 8682/980904; averbamento n.º 2 à inscrição n.º 1 e inscrição n.º 6; números e data das apresentações: 7 e 8/000105.

Certifico que, com relação à sociedade em epígrafe, foi registada a cessação das funções da gerência de Fernando Sérgio Maia Rebelo e de João Manuel Pintado Silveira Lobo, por renúncia, em 8 de Novembro de 1999, e a seguinte designação:

Designação de gerentes, em 8 de Novembro de 1999.

Período: até ao final do mandato 1998/2000.

José António Martins de Jesus, casado, Rua de Manuel dos Santos, lote 48-B, 1.º, direito, Lisboa; Fernando Manuel Mateus Ferreirinha Marques, casado, Rua de Tomás da Fonseca, 9, lote 2-B, 3.º, esquerdo, Lisboa, e José Abílio Nunes da Madalena, casado, Rua dos Lusíadas, lote 7-b, Quinta de São Roque, Loures, foram designados pela sócia Petróleos de Portugal — PETROGAL, S. A., e Luís Miguel Vieira de Sá da Mota Freitas, casado, Rua das Andresas, 311, 2.º, direito, Porto.

O Segundo-Ajudante, *Carlos Alberto de Almeida Homem*.

3000132182

SENETE — SGPS, S. A.**Anúncio n.º 7962-AZM/2007**

Conservatória do Registo Comercial de Vila Franca de Xira. Matrícula n.º 2160/901003; identificação de pessoa colectiva n.º 502425210; averbamento n.º 4 à inscrição n.º 10 e averbamento n.º 1 à inscrição n.º 12; números e data das apresentações: 39 e 40/970430.

Certifico que cessaram funções de vogais do conselho de administração Luís Manuel Machado Rodrigues e Per Vannesjo, por renúncias, em 20 de Abril de 1995 e 29 de Março de 1996, e cessou funções de presidente do conselho fiscal Joaquim Ferreira, por renúncia, em 29 de Março de 1996.

15 de Maio de 1997. — A Primeira-Ajudante, *Maria Ema Diogo Lopes Moreira*.

3000131080

SERFIM — IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE BENS DE CONSUMO, L.^{DA}**Anúncio n.º 7962-AZN/2007**

Conservatória do Registo Comercial de Loures. Matrícula n.º 9260; identificação de pessoa colectiva n.º 971864209; inscrição n.º 1; número e data da apresentação: 23/920227.

Certifico que, por escritura de 19 de Fevereiro de 1992, exarada de fl. 73 v.º a fl. 74 v.º do livro n.º 70-F do 18.º Cartório Notarial de Lisboa, foi constituída a sociedade em epígrafe, que se rege pelo seguinte contrato:

1.º

A sociedade adopta a denominação SERFIM — Importação e Exportação de Bens de Consumo, L.^{da}, tem a sua sede na Quinta de São José, freguesia da Póvoa de Santo Adrião, concelho de Loures.

§ único. A gerência fica desde já autorizada a deslocar a sede social, dentro do mesmo concelho ou para concelho limítrofe.

2.º

O objecto social consiste no exercício da actividade de importação, exportação e comércio de bebidas, géneros alimentícios, perfumarias e outros artigos de consumo.

3.º

O capital social é de 400 000\$, integralmente realizado em dinheiro, correspondendo à soma de duas quotas, sendo uma de 300 000\$, pertencente ao sócio Carlos Manuel da Silva Serafim, e outra de 100 000\$, pertencente à sócia Maria Emília Ralha Modesto da Silva Serafim.

4.º

A cessão de quotas é livre entre os sócios; porém, a favor de estranhos depende sempre do prévio consentimento da sociedade, que terá direito de preferência, em primeiro lugar, e os sócios não cedentes, em segundo lugar.

5.º

A gerência da sociedade, dispensada de caução e com ou sem remuneração, conforme for deliberado em assembleia geral, compete ao sócio Carlos Manuel da Silva Serafim, desde já nomeado gerente, sendo suficiente a intervenção de um gerente para obrigar a sociedade, em todos os seus actos e contratos.

6.º

A sociedade poderá adquirir participações noutras sociedades e associar-se em agrupamentos complementares de empresas.

7.º

Quando a lei não exigir outros prazos ou formalidades, as assembleias gerais serão convocadas por meio de cartas registadas, dirigidas aos sócios com a antecedência mínima de 15 dias.

Está conforme o original.

14 de Agosto de 1998. — A Ajudante, *Maria Emília Gonçalves*.

3000128412

SERILIDER — SERIGRAFIA E PUBLICIDADE, L.^{DA}**Anúncio n.º 7962-AZO/2007**

Conservatória do Registo Comercial de Almada. Matrícula n.º 7352; identificação de pessoa colectiva n.º 503223875; data da apresentação: 980811.

Certifico que, em relação à sociedade supra-referida, ficaram depositados na pasta respectiva a acta e os outros documentos respeitantes à prestação de contas do ano de 1997.

3 de Abril de 2006. — A Segunda-Ajudante, *Maria Isabel Justino P. G. Santos*.

3000227972

SERRA, TAVARES & RIBEIRO, L.^{DA}**Anúncio n.º 7962-AZP/2007**

Conservatória do Registo Comercial de Almada. Matrícula n.º 7553/941011; inscrição n.º 1; número e data da apresentação: 27/941011.

Certifico que entre Madalena de Jesus Serra Queixinhas Marques, Florinda Tavares Pereira Marques e Domitília Rosa Ribeiro Martins da Costa, foi constituída a sociedade acima referida, cujo contrato é o seguinte:

Artigo 1.º

1 — A sociedade adopta a firma de Serra, Tavares & Ribeiro, L.^{da}, e tem a sua sede na Avenida do Oceano, 61, rés-do-chão, esquerdo, freguesia da Costa da Caparica, concelho de Almada.

2 — Por simples deliberação da gerência, pode a sociedade deslocar a sede social, dentro do mesmo concelho ou para concelho limítrofe, bem como abrir sucursais, agências, filiais, delegações ou outras formas de representação, em qualquer ponto do território nacional ou no estrangeiro.

Artigo 2.º

A sociedade tem por objecto a actividade de cabeleireiro-esteticista-pedicura-manicure e restantes actividades relacionadas, venda de produtos de cabeleireiro e esteticismo.

Artigo 3.º

O capital social, integralmente realizado em dinheiro, é de 450 000\$ e corresponde à soma de três quotas iguais, uma de cada sócio.

Artigo 4.º

1 — A gerência, remunerada ou não, conforme vier a ser deliberada em assembleia geral, fica a cargo de todos os sócios, que desde já ficam nomeados gerentes.

2 — A sociedade fica obrigada pela assinatura de dois gerentes.

3 — Os poderes dos gerentes não compreendem a prestação de garantias reais ou pessoais a dívidas de outras entidades, salvo se houver justificado interesse da sociedade.

4 — A gerência fica desde já autorizada a efectuar levantamentos da conta, em nome da sociedade, para aquisição de mercadorias e bens, do giro comercial, e, ainda, para liquidação das despesas com a constituição e registo, bem como, a partir desta data, a celebrar quaisquer negócios jurídicos, por conta da sociedade, no âmbito do respectivo objecto.

Artigo 5.º

1 — A cessão de quotas, entre sócios, é livremente permitida; a cessão a estranhos, porém, fica dependente do consentimento da sociedade, à qual é reservado o direito de preferência, direito que se devolverá aos sócios não cedentes, se aquela dele não quiser usar.

2 — A sociedade poderá amortizar a quota de qualquer sócio, quando esta for sujeita a arrolamento, arresto, penhora, quando for incluída em massa falida ou insolvente ou, quando, fora dos casos previstos na lei, for cedida sem consentimento da sociedade, e se o titular da quota se conduzir de forma a prejudicar os interesses da sociedade.

3 — A contrapartida da amortização será igual ao valor atribuído à quota no último balanço aprovado, cujo pagamento será efectuado, nos termos da deliberação que determinar a respectiva amortização.

4 — No caso de falecimento ou interdição de qualquer sócio, a sociedade subsistirá com os sobreviventes ou capazes, os herdeiros ou representante legal do falecido ou interdito, se aqueles pretenderem fazer parte dela, nomeando um, de entre si, que a todos represente, enquanto a quota se mantiver indivisa.

Artigo 6.º

Sempre que a lei não exija outras formalidades e prazos, as assembleias gerais serão convocadas por cartas registadas com aviso de recepção, dirigidas aos sócios com a antecedência mínima de 15 dias.

Vai conferida e conforme o original.

23 de Julho de 1996. — A Ajudante Principal, *Filomena da Conceição Moreira Cardoso Pereira*.

3000227607

SERRANITO, RODRIGUES & COSTA, L.ª**Anúncio n.º 7962-AZQ/2007**

Conservatória do Registo Comercial de Loures. Matrícula n.º 9595; identificação de pessoa colectiva n.º 500943222; averbamento n.º 1 à inscrição n.º 1 e inscrição n.º 6; números e data das apresentações: 10 e 12/920929.

Certifico que, por escritura de 14 de Agosto de 1992, a fl. 31 v.º do livro n.º 149-C do 11.º Cartório Notarial de Lisboa, foram efectuados os seguintes actos de registo:

1) Facto: cessação de funções de gerentes de João Carlos Brito Costa e Maria Beatriz Rodrigues, por renúncia de 14 de Agosto de 1992.

2) Alterados os artigos 3.º e 4.º do contrato social, que passam a ter a seguinte redacção:

Artigo 3.º

O capital social, integralmente realizada em dinheiro, é de 405 000\$ e está dividido em três quotas iguais de 135 000\$, sendo duas pertencentes à sócia Maria Fernanda Cardim Serranito da Silva e uma a sócio José Carlos Tomé da Silva.

Artigo 4.º

A administração e representação da sociedade, remunerada ou não, conforme for deliberado em assembleia geral, fica afectada a um ou mais gerentes a designar em assembleia geral

§ 1.º Fica desde já designada gerente a sócia Maria Fernanda Cardim Serranito da Silva.

§ 2.º Para obrigar a sociedade é suficiente a intervenção de um gerente.

§ 3.º A gerência poderá adquirir e alienar bens de natureza móvel, designadamente veículos automóveis, bem como celebrar contratos de arrendamento e locação.

O texto completo do contrato, na sua redacção actualizada, ficou depositado na pasta respectiva.

Está conforme o original.

24 de Março de 1997. — O Segundo-Ajudante, *João Artur Salgueira Vaz*.

3000126945

Anúncio n.º 7962-AZR/2007

Conservatória do Registo Comercial de Loures. Matrícula n.º 9595; identificação de pessoa colectiva n.º 500943222; inscrição n.º 7; número e data da apresentação: 3/970218.

Certifico que, por escritura de 21 de Janeiro de 1997, a fl. 147 do livro n.º 297-D do 11.º Cartório Notarial de Lisboa, foi alterado o artigo 2.º do contrato social, que passa a ter a seguinte redacção:

2.º

O seu objecto é o exercício da actividade de ensino particular de instrução primária, creche e jardim-de-infância.

O texto completo do contrato, na sua redacção actualizada, ficou depositado na pasta respectiva.

Está conforme o original.

24 de Março de 1997. — O Segundo-Ajudante, *João Artur Salgueira Vaz*.

3000126946

SERVITERRA — PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS AGRÍCOLAS, L.ª**Anúncio n.º 7962-AZS/2007**

Conservatória do Registo Comercial de Benavente. Matrícula n.º 466/920221; identificação de pessoa colectiva n.º 502719648; inscrição n.º 4; número e data da apresentação: 4/980416.

Certifico que, em relação à sociedade e com a inscrição e apresentação em epígrafe, foram efectuados os seguintes actos de registo:

4 — Apresentação n.º 4/980416.

Reforço do capital — para 2 000 000\$, representado por entradas em dinheiro que fizeram os sócios Paulo Jorge Serrador Pombo, com 1 520 000\$, e Maria Raquel Alenquer do Vale Hipólito, com 80 000\$, para reforço das respectivas quotas, as do sócio Paulo Jorge Serrador Pombo já unificadas.

Alteração parcial do contrato:

Alterados os artigos 1.º, 3.º e 4.º do contrato, que passam a ser do seguinte teor:

Artigo 1.º

A sociedade adopta a firma de SERVITERRA — Prestação de Serviços Agrícolas, L.ª, e tem a sua sede na Estrada de Palhavã, Porto Alto, freguesia de Samora Correia, concelho de Benavente.

Artigo 3.º

O capital social, integralmente realizado em dinheiro, é de 2 000 000\$ e corresponde à soma de duas quotas, sendo uma de 1 900 000\$, pertencente ao sócio Paulo Jorge Serrador Pombo, e uma de 100 000\$, pertencente à sócia Maria Raquel Alenquer do Vale Hipólito.

Artigo 4.º

A gerência da sociedade, dispensada de caução e com ou sem remuneração, conforme for deliberado em assembleia geral, pertence ao